

Nota Informativa SEVS nº 04/2023

14 de Março de 2023

Gerência de Vigilância e Controle de Doenças não Transmissíveis – GDANT

Assunto: Orientações ao preenchimento da Ficha de Investigação de Intoxicação Exógena no caso de pessoas expostas ao produto pomada para trançar, modelar ou fixar cabelos.

É objetivo desta Nota orientar o preenchimento da <u>Ficha de Investigação de Intoxicação Exógena</u>, do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), bem como a comunicação à ANVISA, através do NOTIVISA, acerca das ocorrências de casos apresentando efeitos indesejáveis ocasionados por pomada de cabelos.

1. Histórico

Em dezembro de 2022, a ANVISA publicou o Alerta GGMON Nº 07/2022 com o intuito de informar acerca do recebimento de relatos de casos de efeitos indesejáveis supostamente ocasionados por produtos cosméticos para trançar/modelar os cabelos. As informações foram atualizadas pelo Alerta GGMON Nº 01/2023, em janeiro de 2023.

A instituição informou que os principais efeitos relatados, a partir da aplicação involuntária de pequenas quantidades nos olhos, é, principalmente, dor leve e vermelhidão. No entanto, há relatos de reação alérgica, cegueira temporária (perda temporária da visão), vermelhidão dos olhos, forte ardência nos olhos, lacrimejamento intenso, coceira/prurido, inchaço ocular, dor de cabeça e lesão grave nos olhos.

A ANVISA já registrou quase 800 casos de intoxicação ocular envolvendo pomadas de cabelo até 17 de fevereiro deste ano, o que resultou na proibição da comercialização de todas as marcas desse tipo de produto no Brasil. Em Alagoas, 08 casos foram confirmados em 2023, emergindo a necessidade de orientação aos profissionais de saúde para o preenchimento da Ficha de Investigação de Intoxicação Exógena ao identificar casos semelhantes.





Sobre a notificação dos casos de pessoas expostas ao produto pomada de cabelo no SINAN

A notificação das intoxicações exógenas é obrigatória e deve ser feita tanto para os casos suspeitos como para os confirmados (Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de Setembro de 2017, Anexo 1 do Anexo V - Capítulo I- Atualizada pela Portaria nº 420 de 02 de Março de 2022).

Todos os campos da ficha de notificação devem ser preenchidos (campos chaves, obrigatórios e essenciais) como procedido normalmente na rotina da notificação das intoxicações exógenas, acrescentando-se as recomendações descritas no ANEXO 1, para alguns campos específicos.

Os casos notificados a partir do início das intoxicações pela pomada de cabelo, considerados como suspeitos <u>devem ter as respectivas fichas de notificação atualizadas, de acordo com as orientações contidas no ANEXO 1.</u> A atualização deve ser procedida tanto na ficha quanto no SINAN.

Vale salientar que:

- a) Os casos suspeitos e confirmados detectados nas unidades de saúde devem ser notificados no SINAN*, como doença/ agravo: INTOXICAÇÃO EXÓGENA;
- * Ficha de Notificação e Investigação (Anexo 1 e 2)
- b) Todo caso suspeito e/ou confirmado deve ser informado ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde-CIEVS por meio do telefone (82) 3315-2059 / (82) 98882-9752 ou por meio do e-mail: cievsalagoas@gmail.com;

É importante o preenchimento correto e completo da Ficha de Notificação e Investigação para subsidiar melhor a investigação dos casos ver anexos 1 e 2;





3. Sobre a notificação dos efeitos adversos à ANVISA

Em caso de qualquer efeito adverso, o indivíduo deve procurar mediatamente o serviço de saúde mais próximo e informar a Anvisa pelos seguintes endereços eletrônicos:

- a) Cidadãos e profissionais que manejam produtos cosméticos:
 https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/368782?lang=pt-BR
- b) Empresas e profissionais da saúde (após realização de cadastro):
 https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp
- c) Na dificuldade de realizar notificações no Notivisa, deve-se proceder a notificação no formulário do LimeSurvey disponível em Notificação de ocorrências indesejáveis durante a utilização de produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes e alimentos:

https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/368782?lang=pt-BR





ANEXO 1

Recomendações específicas para o preenchimento de campos da ficha de notificação nos casos de intoxicação exógena por pomada de cabelo.

Campo 49 – Grupo do agente tóxico/Classificação geral: Selecionar o grupo de agente tóxico/classificação geral de acordo com a substância envolvida na exposição/intoxicação:

08- Cosmético/higiene pessoal

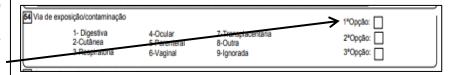
49 Grupo do agente tóxico/Classificação	geral		\rightarrow
01.Medicamento 05.Raticida	02.Agrotóxico;uso agrícola	03.Agrotóxico/uso deméstico 07. Produto de uso Domiciliar	04. Agrotóxico/uso saúde pública 08. Cosmético/higiene pessoal
09.Produto químico de uso industrial	06.Produto veterinário 10.metal	11.Drogas de abuso	12.Planta tóxica
13.Alimento e bebida	14.0utro	99.Ignorado	

08 – Cosmético/Higiene pessoal - Produtos para uso externo, destinados à proteção ou ao embelezamento das diferentes partes do corpo, tais como pós-faciais, talcos, cremes de beleza, creme para as mãos e similares, máscaras faciais, loções de beleza, soluções leitosas, cremosas e adstringentes, loções para as mãos, bases de maquilagem e óleos cosméticos, ruges, "blushes", batons, lápis labiais, preparados anti- solares, bronzeadores e simulatórios, rímeis, sombras, delineadores, tinturas capilares, agentes clareadores de cabelos, preparados para ondular e para alisar cabelos, fixadores de cabelos, laquês, brilhantinas e similares, loções capilares, depilatórios e epilatórios, preparados para unhas, antissépticos ou não, destinados ao asseio ou à desinfecção corporal, compreendendo os sabonetes, xampus, dentifrícios, enxaguatórios bucais, antitranspirantes, desodorantes, produtos para barbear e após o barbear, estípticos e outros.

Campo 50 – Agente tóxico (informar até três agentes – nome popular e princípio ativo) Informar o nome comercial/popular e o princípio ativo da substância selecionada no Campo 49 – Agente tóxico.

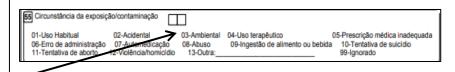


Campo 54 – Via de exposição/contaminação Dentre as opções abaixo selecionar a (s) via (s) de exposição/contaminação: Selecionar a via 04- ocular.



4 – Ocular – Exposição através da mucosa dos olhos, caso a exposição ocorra na pele das pálpebras, marcar a exposição cutânea e não ocular.

Campo 55 — Circunstância da exposição/contaminação Informar a circunstância em que ocorreu a exposição à substância química. Preencher com 02- acidental.



02 – Acidental – Contato não intencional com substâncias química, que cause danos à saúde.





ANEXO 2

Ficha de Investigação de Intoxicação Exógena do SINAN

República Federativa do Brasil SINAN Ministério da Saúde SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA Caso suspeito: todo aquele indivíduo que, tendo sido exposto a substâncias químicas (agrotóxicos, medicamentos, produtos di uso doméstico, cosméticos e higiene pessoal, produtos químicos de uso industrial, drogas, plantas e alimentos e bebidas) apresente sinais e sintomas clínicos de intoxicação e/ou alterações laboratoriais provavelmente ou possivelmente compatíveis. 1 Tipo de Notificação 2 - Individual Código (CID10) 3 Data da Notificação 2 Agravo/doença Gerais INTOXICAÇÃO EXÓGENA T 65.9 4 UF 5 Município de Notificação Código (IBGE) 7 Data dos Primeiros Sintomas Código 6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora) 8 Nome do Paciente 9 Data de Nascimento 12 Gestante 13 Raça/Cor 10 (ou) Idade 11 Sexo M - Masculino F - Feminino 1-1°Trimest 4- Idade ge 2-2°Trimestre 3-3°Trimestre ional Ignorada 5-Não 6- Não se aplica 2-Preta 5-Indigena I - Ignorado 9- Ignorado Escolaridade

0-Analfabeto 1-1* a 4* série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4* série completa do EF (antigo primário ou 1º grau)

3-5* à 8* série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1° grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5-Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau)

8-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10- Não se aplica 16 Nome da mãe 15 Número do Cartão SUS 19 Distrito 17 UF 18 Município de Residência Código (IBGE) 20 Bairro 21 Logradouro (rua, avenida,...) Código Residência 24 Geo campo 1 22 Número 23 Complemento (apto., casa, ...) ģ 25 Geo campo 2 26 Ponto de Referência CEP 28 (DDD) Telefone Zona 1 - Urbana 2 - Rural 30 País (se residente fora do Brasil) 3 - Periurbana 9 - Ignorado Dados Complementares do Caso 31 Data da Investigação 32 Ocupação 33 Situação no Mercado de Trabalho 09 - Cooperativado 01- Empregado registrado com carteira assinada 05 - Servidor público celetista 10- Trabalhador avulso 02 - Empregado não registrado 06- Aposentado 11- Empregador 03- Autônomo/ conta própria 07- Desempregado 12- Outros 08 - Trabalho temporário 04- Servidor público estatuário 99 - Ignorado 34 Local de ocorrência da exposição Residência 2 Ambiente de trabalho 3.Trajeto do trabalho Serviços de saúde 5.Escola/creche 6.Ambiente externo 7.Outro 9.Ignorado 35 Nome do local/estabelecimento de ocorrência 36 Atividade Econômica (CNAE) 38 Município do estabelecimento Código (IBGE) 39 Distrito 40 Bairro 41 Logradouro (rua, avenida, etc. - endereço do estabelecimento) Dados 45 CEP 42 Número 43 Complemento (apto., casa, ...) Ponto de Referência do estabelecimento 46 (DDD) Telefone Zona de exposição 1 - Urbana 2 - Rural 48 País (se estabelecimento fora do Brasil) 3 - Periurbana 9 - Ignorado 27/09/2005 SVS Intoxicação Exógena





	49 Grupo do agente tóxico/Classificação geral			ш,			
	01.Medicamento 02.Ag		03.Agrotóxico/uso doméstico 07.Produto de uso Domiciliar 11.Drogas de abuso 99.Ignorado	04.Agrotóxico/uso saúde pública 08.Cosmético/higiene pessoal 12.Planta tóxica			
	Agente tóxico (informar até três agentes) Nome Comercial/popular		Princípio Ativo				
	1						
	2						
Dados da Exposição	3		3-				
	51 Se agrotóxico, qual a finalidade da utilização 1.Inseticida 2.Herb 6.Preservante para madeira 7.Outr	nicida	3.Carrapaticida 4.Raticida 8.Não se aplica 9.Ignorado	5.Fungicida			
	02-Pulverização 06 03- Tratamento de sementes 07	s na exposição atual -Colheita - Transporte -Desinsetização -Produção/formulação	09-Outros 10-Não se aplica 99-Ignorado	1ªOpção:			
	53 Se agrotóxico de uso agrícola, qual a cultura/lavoura						
	2-Cutânea 5-Pa	arenteral 8-0	ransplacentária utra norada	1ªOpção:			
	55 Circunstância da exposição/contaminação	П					
	01-Uso Habitual 02-Acidental 03-Ambiental 04-Uso terapêutico 05-Prescrição médica inadequada 06-Erro de administração 07-Automedicação 08-Abuso 09-Ingestão de alimento ou bebida 10-Tentativa de suicídio 11-Tentativa de aborto 12-Violência/homicídio 13-Outra: 99-Ignorado						
	56 A exposição/contaminação foi decorrente ocupação? 1 -Sim 2 -Não 9 - Ignorado		57 Tipo de Exposição 1 -Aguda - única 2 -Aç 4 - Aguda sobre Crônica				
Dados do Atendimento	Tempo Decorrido entre a Exposição e o Atendimento 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano 9- Ignorado						
	Tipo de atendimento 1 -Hospitalar 2 -Ambulatorial 3 - Domiciliar 4 -Nenhum 9 - Ignorado 60 Houve hospitalização? 1 -Sim 2 -Não 9 - Ignorado 61 Data da internação						
	63 Município de hospitalização	Código (IBGE)	64 Unidade de saúde	Código			
	Classificação final 1 - Intoxicação confirmada 2 - Só Exposição 3 -Reação Adversa 4 - Outro Diagnóstico 5 - Sindrome de abstinência 9 - Ignorado						
do Caso	66 Se intoxicação confirmada, qual o diagnóstico CID - 10						
Conclusão do Caso	67 Critério de confirmação 1 - Clínico laboratorial 2 - Clínico epidemiológico 69 Data do óbito 70 Comuni	68 Evolução do Cas 1 - Cura sem sec 4 - Óbito por outr icação de Acidente de	quela 2 - Cura com sequela ra causa 5-Perda de seguiment	3 - Óbito por intoxicação exógena			
	1 - Sim	•					
Informações complementares e observações							
Obs	Observações:						
dor	Município/Unidade de Saúde			Cód. da Unid. de Saúde			
Investigador	Nome	Função		Assinatura			
	oxicação Exógena			SVS 27/09/2005			

